AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: 2026059695

O Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Mineiros-GO torna público aos interessados que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/21 estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **14/09/2026 a 17/09/2026,** cotação de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço por item ofertado, para aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos energéticos, equipamentos de comunicação e material de informática para a instalação do gabinete do comandante regional do 11º CRBM, situado na cidade de Jataí - Go., conforme especificações do Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site mineiros.go.gov.br, no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

A dispensa em tela tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de processamento de dados, equipamentos energéticos, equipamentos de comunicação e material de informática para a instalação do gabinete do comandante regional do 11º CRBM, situado na cidade de Jataí - Go

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: fembom.compras.16bbm@gmail.com Hugo Brito, cpf: 952.202.161-04 telefone celular 55 64 3672.7832 entre os dias 14/09/2026 a 17/09/2026.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de expediente do Fembom, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira, no prazo entre 14/09/2026 até 17/09/2026, respeitando o horário de término no dia 17/09//2026, conforme publicação, horário este que vale também para as propostas via e-mail.

2.3. A proposta deverá conter valor por item, valor total, timbre da empresa interessada, marca do objeto, conforme documento orientador abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	02	Peça	COMPUTADOR BLUE PC PRO - INTEL CORE i7 12700f (12 2Geração), 16gb Ddr4, SSD 512gb, GRÁFICOS GE FORCE, FONTE 500w, WINDOWS 11 Pro	R$ 17.624,00

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 14/09/2026 10:35:26
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 10

02	05	Peça	COMPUTADOR INTEL 15 10400 8GB DDR4 SSD 256GB NVME	R$ 19.275,00
03	10	Peça	MONITOR AOC 23,8" LED 24B30HM2 GAMING WIDESCREEN VA VGA/HDMI	R$ 6.886,00
04	05	Peça	NOBREAK SMS LITE 600VA BIVOLT 115V COM AUTONOMIA DE 25 MINUTOS 29202	R$ 2.699,00
05	02	Peça	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 WI-FI PRETO IMPRIME ATE 4.500 PRETO E 7500 COLORIDO BI	R$ 3.036,40
06	02	Peça	TELEFONE INTELBRAS PLENO SEM CHAVE PRETO REF. 4080051	R$ 202.00
07	02	Peça	TELEFONE INTELBRAS s/F10 DIG c/ID DECT6.O TS 3110 PRETO	R$ 397,20
08	03	Peça	WEBCAM C3TECH FULLHD 1080P WB-IOOBK PRETO	R$ 525,00
09	01	Peça	CAIXA DE SOM MULTILASER SHADOW 8W REF.SP091	R$ 140,00
10	04	Peça	FILTRO DE LINHA MEGATRON 6 TOMADAS PP 3X0,75 3 MT 255 PRETO	R$ 246,40
11	04	Peça	ESTABILIZADOR SMS REVOL. SPEEDY USP300BI 115 NEW GENERATION	R$ 984,00
12	01	Peça	SCANNER BROTHER ADS 3100	R$ 3.810,00
13	01	Peça	FRAGMENTADORA DE PAPEIS AS1060CB 220V P/IOFLS PROCALC	R$ 882,00
14	01	Peça	MINI RACK 19' 16u X 570 DESMONTÁVEL + 02 BANDEIJAS FIXAS + RÉGUA	R$ 1.951,80
15	01	Peça	ROTEADOR LOAD BALANCE VPN MULTI-WAN ER605 TP-LINK IGABITSAFESTREAM	R$ 909,40
16	01	Peça	SWITCH TP-LINK 16 PORTAS, 10/100/1000, MONTÁVEL EM RACK - TL-SG1016PE	R$ 2.034,00
17	01	Peça	PATCH PANEL INTELBRAS IMPACT GIGA CAT6 PP624 4770036	R$ 1.035,40

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 14/09/2026 10:35:26
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

2.5. Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Mineiros no endereço eletrônico fembom.compras.16bbm@gmail ou por telefone, pelo número (64) 3672-7832.

2. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

2.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do objeto junto ao Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros;

2.3. Não será feito contratação acima do valor estimado, que é de R$ 62.637,60 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Mineiros, 11 de setembro de 2026.

Hugo Brito

Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 14/09/2026 10:35:26
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

PREFEITURA DE MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº **2026059695**
Interessado: **Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros - FEMBOM.**

1 – OBJETO

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para em fornecimento de processamento de dados, equipamentos energéticos, equipamentos de comunicação e material de informática para a instalação do gabinete do comandante regional do 11º CRBM, situado na cidade de Jataí - Go., em atendimento à demanda do fundo supracitado.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do produto tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021, que regulamenta a contratação direta no Município de Mineiros-GO.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	02	Peça	COMPUTADOR BLUE PC PRO - INTEL CORE i7 12700f (12 2Geração), 16gb Ddr4, SSD 512gb, GRÁFICOS GE FORCE, FONTE 500w, WINDOWS 11 Pro.
02	05	Peça	COMPUTADOR INTEL 15 10400 8GB DDR4 SSD 256GB NVME
03	10	Peça	MONITOR AOC 23,8" LED 24B30HM2 GAMING WIDESCREEN VA VGA/HDMI
04	05	Peça	NOBREAK SMS LITE 600VA BIVOLT 115V COM AUTONOMIA DE 25 MINUTOS 29202
05	02	Peça	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 WI-FI PRETO IMPRIME ATE 4.500 PRETO E 7500 COLORIDO BI
06	02	Peça	TELEFONE INTELBRAS PLENO SEM CHAVE PRETO REF. 4080051
07	02	Peça	TELEFONE INTELBRAS s/F10 DIG c/ID DECT6.O TS 3110 PRETO
08	03	Peça	WEBCAM C3TECH FULLHD 1080P WB-IOOBK PRETO
09	01	Peça	CAIXA DE SOM MULTILASER SHADOW 8W REF.SP091

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 14/09/2026 10:35:26
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Ass. Digitalmente:
HUGO BRITO
11/09/2026 12:08:46 -0300
OKDOCS

10	04	Peça	FILTRO DE LINHA MEGATRON 6 TOMADAS PP 3X0,75 3 MT 255 PRETO
11	04	Peça	ESTABILIZADOR SMS REVOL. SPEEDY USP300BI 115 NEW GENERATION
12	01	Peça	SCANNER BROTHER ADS 3100
13	01	Peça	FRAGMENTADORA DE PAPEIS AS1060CB 220V P/IOFLS PROCALC
14	01	Peça	MINI RACK 19' 16u X 570 DESMONTÁVEL + 02 BANDEIJAS FIXAS + RÉGUA
15	01	Peça	ROTEADOR LOAD BALANCE VPN MULTI-WAN ER605 TP-LINK GIGABITSAFESTREAM
16	01	Peça	SWITCH TP-LINK 16 PORTAS, 10/100/1000, MONTÁVEL EM RACK - TL-SG1016PE
17	01	Peça	PATCH PANEL INTELBRAS IMPACT GIGA CAT6 PP624 4770036

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 – Da necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais de informática, comunicação**,** conectividade, processamento e apoio administrativo, destinados à instalação e estruturação do Gabinete do Comandante Regional do 11º Comando Regional Bombeiro Militar – 11º CRBM, situado no município de Jataí/GO.

A estruturação do referido Gabinete constitui medida necessária para proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de comando, coordenação, planejamento, gestão administrativa, assessoramento, atendimento institucional, comunicação e tomada de decisões, inerentes às atribuições do Comandante Regional e de sua equipe.

Para o adequado funcionamento do ambiente, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos de informática e infraestrutura tecnológica, tais como computadores, monitores, impressora multifuncional, scanner, webcam, nobreaks, estabilizador, filtros de linha, roteador, switch, patch panel e mini rack, bem como equipamentos destinados à comunicação e ao apoio às atividades administrativas, a exemplo de telefones, caixa de som e fragmentadora de papel.

Os computadores, monitores e periféricos são necessários para a execução das atividades administrativas, elaboração e tramitação de documentos, utilização de sistemas corporativos, acesso a plataformas institucionais, elaboração de relatórios,

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 14/09/2026 10:35:26
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

planilhas, apresentações, consultas e demais atividades relacionadas ao exercício das funções de comando e assessoramento.

A **impressora multifuncional e o scanner** são indispensáveis para a produção, reprodução e digitalização de documentos administrativos, contribuindo para a agilidade dos procedimentos, organização documental e redução da dependência de equipamentos compartilhados ou localizados em outros setores da Unidade.

Os equipamentos de **proteção elétrica**, compreendendo nobreaks, estabilizador e filtros de linha, destinam-se à proteção dos equipamentos eletrônicos contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, reduzindo o risco de danos aos equipamentos, perda de dados e interrupção das atividades administrativas.

A aquisição do **roteador, switch, patch panel e mini rack** visa proporcionar a infraestrutura necessária para a organização e distribuição da rede de dados do Gabinete, permitindo a conexão adequada dos equipamentos de informática e demais dispositivos, bem como uma instalação organizada, funcional e compatível com as necessidades de conectividade do setor.

Os **telefones e a webcam** contribuirão para a comunicação interna e externa, realização de contatos institucionais, videoconferências, reuniões virtuais e demais atividades que demandem comunicação por voz ou vídeo, especialmente diante da necessidade de interação do Comando Regional com outras Unidades do Corpo de Bombeiros Militar, órgãos públicos e demais instituições.

A **fragmentadora de papel** destina-se ao descarte seguro de documentos que contenham informações administrativas ou institucionais que não mais necessitem permanecer arquivadas, contribuindo para a adequada gestão documental e para a preservação do sigilo das informações eventualmente constantes nos documentos.

A **caixa de som** será utilizada como equipamento auxiliar em reuniões, videoconferências, apresentações, eventos e demais atividades institucionais realizadas no âmbito do Gabinete, proporcionando melhores condições para comunicação e interação entre os participantes.

A aquisição dos bens justifica-se, portanto, pela necessidade de dotar o Gabinete do Comandante Regional de infraestrutura tecnológica e equipamentos compatíveis com a natureza e a responsabilidade das atividades nele desenvolvidas, assegurando condições adequadas de trabalho, maior eficiência na execução das tarefas administrativas e melhor suporte às atividades de comando e gestão.

A disponibilização desses equipamentos em local próprio também contribui para a centralização e organização das atividades administrativas e de comando, evitando a dependência de equipamentos pertencentes a outros setores e reduzindo deslocamentos, compartilhamentos excessivos e possíveis interrupções na execução dos trabalhos.

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 14/09/2026 10:35:26
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

A solução pretendida contempla equipamentos novos e adequados às necessidades do setor, devendo ser observados, na especificação dos itens, requisitos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade, segurança, eficiência energética e adequação à infraestrutura existente, de modo a garantir que os bens adquiridos atendam efetivamente às finalidades para as quais serão destinados.

A contratação deverá observar os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo a definição das especificações técnicas ser realizada de forma objetiva e suficiente para caracterizar os bens, sem direcionamento indevido a determinada marca ou fornecedor, admitindo-se referências de marca ou modelo apenas quando tecnicamente justificadas e acompanhadas da expressão "ou equivalente/similar ou de melhor qualidade", quando cabível.

Nesse contexto, a aquisição não representa mera reposição ou aquisição isolada de equipamentos, mas uma medida destinada à implantação e disponibilização da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do Gabinete do Comandante Regional do 11º CRBM, proporcionando suporte às atividades administrativas, tecnológicas e de comunicação indispensáveis ao exercício das atribuições institucionais.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos equipamentos e materiais relacionados neste Termo de Referência, tendo em vista sua necessidade para a adequada instalação, estruturação e funcionamento do Gabinete do Comandante Regional do 11º CRBM, em Jataí/GO, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, a eficiência dos processos administrativos, a organização da infraestrutura tecnológica e o adequado desempenho das atividades de comando, coordenação e representação institucional da Corporação.

4.2 – Da escolha do fornecedor e do preço:

O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta no mercado, modalidade menor preço, observando-se as especificações do item e prevalecendo o menor preço por íten.

4.3 - Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1- O objeto/serviço deverá ser entregue na Sede do Corpo de Bombeiros, localizado à Av. Sete, quadra 151, Bairro Costa Nery, Mineiros-GO no prazo de **30 dias**, contados da efetivação da contratação.

4.3.2 - O aceite do produto/serviço não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente,

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 14/09/2026 10:35:26
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3 - O objeto deste Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

4.3.4 - Os produtos/serviços deverão possuir o prazo de validade ofertada pelo fornecedor ou fabricante, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no ato da entrega dos produtos/serviço ou conforme a necessidade de consumo, mediante emissão de nota fiscal pela empresa contratada, atestada pelo recebedor autorizado, devendo-se apresentar o documento na Sede do Corpo de Bombeiros.

5.2 – No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

5.3 – A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - A Contratada obrigar-se-á:

a) Entregar o produto no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do FEMBOM;
c) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
d) Embalar o produto conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte;
e) Substituir no prazo de 02 (duas) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no presente termo, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos de fabricação;
f) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;
g) Comunicar imediatamente a Contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento do produto/serviço, dentre outros necessários que comprometa o cumprimento da obrigação;
h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 14/09/2026 10:35:26
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

i) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual; Arcar com as despesas decorrentes da entrega do produto/serviço.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos serviços, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega dos produtos/serviços ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.

8.3 A fiscalização exercida durante o contrato não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8.4 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

8.5 A fiscalização do contrato será exercida pelo sr. Major Hugo Brito, Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros, que será formalmente

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 14/09/2026 10:35:26
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

designado para a função, conforme determina o art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/12, a quem caberá fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas suas fases;

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.0901.06.182.7009.8040 (Manutenção de Serviços Administrativos) (106) 20261858– 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.0901.06.182.7009.8040 (Manutenção de Serviços Administrativos) (106) – 33.90.30 – 20261846 - MATERIAL DE CONSUMO

9.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do exercício financeiro vigente. As despesas referentes aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, sendo emitidos os correspondentes empenhos.

10 – PRAZO

A vigência terá como prazo de validade até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato ou documento similar.

12 – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

13.O contrato decorrente desta dispensa de licitação terá vigência até 30/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado

Mineiros-GO, 10 de setembro de 2026.

Hugo Brito

Gestor do Fembom

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 14/09/2026 10:35:26
Reason: Arquivo assinado digitalmente.